



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2019, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Márcio Jorge Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e no dia 02 de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, em virtude das festas comemorativas alusivas ao Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos doze dias do mês de dezembro de do ano de dois mil e dezoito.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente


Rosiane Aparecida Franciso
1º Secretária

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
12/12/18 à 1/1
NILMA LOPES SANTANA